# DESPACHO

 Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição de medicamentos e materiais e para não deixar a Unidade de Saúde desabastecida e para melhor atendimento e distribuição a população que dela necessita, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 18 de Março de 2022.

 VALMOR NERI MATTANA

 Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 013/2022**

 VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos, materiais ambulatoriais para a Unidade de Saúde - Postão, da Secretaria de Municipal de Saúde, foi vencedora nos itens 01,03,11,20 e 21 e empresa **COMERCIAL CIRURGICA MEDIANEIRA LTDA** no valor de **R$ 613,22 (Seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos),** no item 02,04,06, foi vencedora a empresa  **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**  no valor de **R$ 1.415,76** (**Um mil quatrocentos e quinze reais e setenta e seis centavos),**  no item 12 foi vencedor a empresa **MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**  no valor de **R$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos),**  nos itens 05,08,09,10 e 13 foi vencedora a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** no valor de **R$ 2.036,08 (Dois mil trinta e seis reais e oito centavos),** com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

 Ibarama, 18 de Março de 2022.

 VALMOR NERI MATTANA

 Prefeito Municipal